**DECRETO Nº045/2017 DE 09 MAIO DE 2017.**

***“Dispõe sobre o horário reduzido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, nos dias 12 e 15 de maio de 2017 e dá outras providências”***

**O Srº VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a **22ª EXPOAD – 1ª FESTA DO PEÃO,** festa em comemoração ao Aniversário da cidade de Deodápolis-MS, acontecerá nos dias 11 à 14 de maio de 2017;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica estipulado o seguinte horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS:

* Dia 12 de maio de 2017, (sexta-feira), com atendimento ao público das 7:00 às 13:00 horas.
* Dia 15 de maio de 2017, (segunda-feira), com atendimento ao público das 13:00 às 17:00 horas.

**§ 1º** - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

**ARTIGO 2º -**  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 09 de Maio de 2017.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**